

Decreto Nº 2770 - de 14 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.010,03 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.010,03 (dez mil, dez reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	360,00
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.500,03
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.860,03
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.860,03

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.010,03

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 10.010,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	150,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.150,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 6.150,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 14 de Outubro de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59